



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL *CAMPUS CANOAS* Nº 17/2020

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

A Diretora-geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a **Homologação das Inscrições no Edital *Campus Canoas* nº 17/2020 – Inscrição de Estudantes Matriculados para a Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

#### 1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS ofertadas para o seguinte Curso do IFRS - *Campus Canoas*:

##### 1.1. Curso Especialização em Gestão de Projetos e Inovação:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Nome do(a) estudante:
Alexandre Moraes da Silva
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Nome do(a) estudante:
Não há.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações em veículos oficiais de comunicação do IFRS - *Campus Canoas* - referentes a este edital.

2.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

2.3. Os recursos quanto aos termos deste edital de homologação das inscrições serão apreciados pela Coordenação do Curso, mediante manifestação formal e fundamentada por parte do estudante a ser enviada para o e-mail [coord.gpi@canoas.ifrs.edu.br](mailto:coord.gpi@canoas.ifrs.edu.br), com assunto "Recurso - Homologação APNPs - [Nome completo]", até o dia 30 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Pesquisa (pós-graduação), com o apoio do colegiado do curso envolvido a que se refere a situação.

Canoas (RS), 28 de setembro de 2020.

---

**Patrícia Nogueira Hübler**

Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS

Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]